



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéia
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1944

DE 13 de JUNHO de 2013.

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Ilhéia, por seus representantes Decreta, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) destinados à A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade: 01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL
Sub função -244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa : 0801 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto: .3.130 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)
Conta econômica – 4490.51.00 – Obras e instalações.....R\$ 128.000,00

Fonte: 01.42 –transferência de convênio vinculados a assistência social.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será a anulação parcial da seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0402.4.009 3390.35.00 (37) SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	20.000,00
16.482.0515.4.107 3390.32.00 (282) MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA....	9.000,00
16.482.0515.3.091 4490.51.00 (286) OBRAS E INSTALAÇÕES.....	20.000,00
16.481.1049.3.115 4490.51.00 (280) OBRAS E INSTALAÇÕES.....	20.000,00
04.122.0402.3.155 4490.52.00 (143) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	59.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES.....128.000,00

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2010 – 2013, Lei 1746/2009, os seguintes projetos:

PROJETO/ATIVIDADE	EXERCÍCIO	VALOR
Projeto 3130 – reforma e ampliação do centro de referencia da assistência social (CRAS).	2012	R\$ 128.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilhéia, 13 de JUNHO de 2013.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

